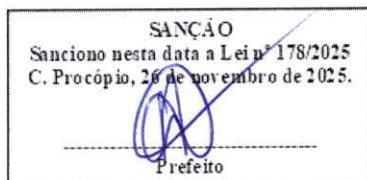




LEI N° 178/2025
DATA: 26/11/2025

EMENTA: Dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes no âmbito escolar a danças que aludam à sexualização precoce, e a prevenção e o combate à erotização infantil nas escolas do município de Cornélio Procópio.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PRO-CÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, RAPHAEL DIAS SA PAIO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:



LEI:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito das escolas do município de Cornélio Procópio:

I – a realização de danças, em eventos e manifestações culturais, cujas coreografias sejam obscenas, pornográficas ou exponham crianças e adolescentes à erotização precoce;

II – a promoção, o ensino ou a permissão pelas autoridades da rede de ensino da prática de danças cujos conteúdos ou movimentos sujeitem as crianças e os adolescentes à exposição sexual.

Parágrafo único. Consideram-se pornográficas ou obscenas as coreografias que aludam à prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se praticadas em âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora de seu espaço territorial, inclusive em eventos realizados fora do Estado, desde que promovidas ou patrocinadas por elas, em local público ou privado, bem como divulgadas em mídias ou redes sociais.

Art. 3º - Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO

Received on: 02/12/2025 at 14:45 hours
Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal

[Handwritten signature]



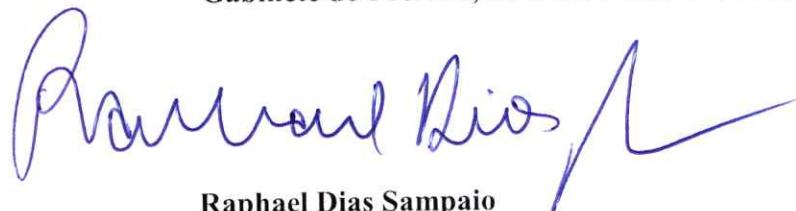


ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 178/2025. C. Procópio, 26 de novembro de 2025.  Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.



Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

CARLOS HENRIQUE ROMANINI TRAUTWEIN
Vereador – PL

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Vereador – PDT

PATRÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO
Vereador – PSD